

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023
de 05 de setembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE FARTURA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020".

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, fundamentado no Art. 22, IV, da Lei Orgânica do Município de Fartura, c/c o Art. 13, IV, "f", do Regimento Interno em vigor, promulga o seguinte

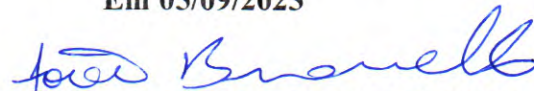
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Fartura, relativas ao exercício de 2020, constantes do Processo TC n.º 002807.989.20.7, ratificando o parecer da Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que considerou regulares as referidas contas, transitando-se em julgado o acórdão da decisão em 09/09/2.022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Com a vigência deste decreto, restam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura,
Em 05/09/2023



JOÃO ALEXANDRE BURANELLO SOBRINHO
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.



José Luís Mola De Oliveira
-Diretor Geral-